

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
EDITAL
DE 18 DE JULHO DE 2013

Nº 021 - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO de Ensino Superior nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, conforme o seguinte quadro:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Artes – Campus Natal/RN	Voz e Corpo	1	Mestrado	40h
Departamento de Letras – Campus Natal/RN	Leitura e Produção de Textos	1	Graduação em Letras/Língua Portuguesa	40h
	Literatura Brasileira	1	Graduação em Letras/Língua Portuguesa e Mestrado	40h
Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – Campus Natal/RN	Língua Espanhola	1	Graduação em Língua Espanhola	40h
Departamento de Ciências Administrativas – Campus Natal/RN	Gestão Pública, Social e Empresarial	1	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Gestão Pública ou em Gestão de Políticas Públicas	40h
Departamento de Ciências Contábeis – Campus Natal/RN	Contabilidade Governamental	1	Graduação em Ciências Contábeis	40h
Departamento de Botânica, Ecologia e Zoologia – Campus Natal/RN	Ecologia Geral	1	Graduação em Ecologia ou em Ciências Biológicas e Mestrado	20h
Departamento de Engenharia Civil – Campus Natal/RN	Climatologia, Meteorologia e Recursos Hídricos	1	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Ambiental ou em Meteorologia	40h
Departamento de Farmácia – Campus Natal/RN	Controle de Qualidade em Medicamentos	1	Graduação em Farmácia	40h
Departamento de Fonoaudiologia – Campus Natal/RN	Fonoaudiologia	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h
	Voz e disfagia	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h
	Audiologia	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	20h
Departamento de Informática e Matemática Aplicada – Campus Natal/RN	Informática Básica	1	Graduação em Ciências da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Sistemas de Informação	40h
Departamento de Odontologia – Campus Natal/RN	Odontologia Social	1	Mestrado	40h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus Natal/RN	Didática e Ensino de Espanhol	1	Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura	40h
	Didática e Ensino de Geografia	1	Licenciatura em Pedagogia ou em Geografia e Mestrado	20h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	Matemática	1	Graduação em Engenharia ou em cursos da área de Exatas	40h

2. O processo Seletivo também se destina à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Artes – Campus Natal/RN	História do Teatro Brasileiro e Teoria Teatral	*	Mestrado	40h
	Encenação	*	Mestrado	40h
Departamento de Ciências Administrativas – Campus Natal/RN	Administração Geral	*	Graduação em Administração e Mestrado	40h
Departamento de Enfermagem – Campus Natal/RN	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem	*	Graduação em Enfermagem	40h
Departamento de	Engenharia Mecânica	*	Graduação em Engenharia Mecânica	20h

Engenharia Biomédica– Campus Natal/RN	Computação	*	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia Elétrica ou em Cursos da área de Ciência da Computação	20h
	Engenharia Clínica	*	Graduação em Engenharia	20h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	Práticas de Leitura e Escrita em Português	*	Graduação em Letras – Língua Portuguesa	20h

3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Adjunto A	Doutorado	R\$ 2.714,89	R\$ 1.934,76	R\$ 373,00	R\$ 5.022,65
		Assistente A	Mestrado	R\$ 2.714,89	R\$ 835,05	R\$ 373,00	R\$ 3.922,94
		Auxiliar	Especialização	R\$ 2.714,89	R\$ 253,13	R\$ 373,00	R\$ 3.341,02
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.714,89	R\$ 110,22	R\$ 373,00	R\$ 3.198,11

4.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato.

5. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

6. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame.

7. As inscrições serão realizadas nos dias **24 a 26 e 29 a 30 de julho de 2013** e o processo seletivo realizar-se-á nos dias **05 a 08 de agosto de 2013**, ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados: **BANCO DO BRASIL - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.**

7.1. A homologação das inscrições está prevista para ser divulgada até o dia **02 de agosto de 2013** no quadro de avisos da unidade e na página da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

8. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

8.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados) e enviar para o e-mail concursos@prh.ufrn.br, até o dia **25 de julho de 2013**.

8.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.1.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 8.1, alínea “c”;

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

8.1.3 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no site www.progesp.ufrn.br, no dia **26 de julho de 2013**.

8.1.4 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de julho de 2013**, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições.

9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identificação – RG, CPF e Título de Eleitor. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.

b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br);

c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) Documentos comprobatórios de que atende aos requisitos exigidos em Edital (Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação) ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 10;

f) Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino.

10. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

11.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

11.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

11.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

11.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

11.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

11.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

11.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

13.3. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

14. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário;

15. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

16. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de **12 (meses)**.

18. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

19. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas